

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 608, DE 29 DE OUTUBRO DE 1 957 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 23/10/1957, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Sociedade Amigos do Bairro da Agapeama - "SABA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de outubro de mil novecentos e cinquenta e sete.

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor